Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA no. 41 DO POLÍGONO SUL COM ÁREA DE 29,00m2, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE AO CECRIS - CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 005081/98,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no.41,do Polígono Sul, com área de 29,00m2 (vinte e nove metros quadrados) de propriedade do **CECRIS - CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o trevo da BR-153, na extensão de 0,35 metros;
SUL: com parte da mesma chácara no. 41, na extensão de 0,30 metros;
LESTE: com parte da mesma chácara no. 41, na extensão de 79,35 metros;
OESTE: com a Rua dos Jasmins, na extensão de 79,40 metros.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da **Rua dos Jasmins.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração